



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 043/2017-P

MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 07 de junho de 2017.

Assessorias de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Senhor Presidente,

Dois Córregos, 12 JUN 2017

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTOGRÁFO ENVIADO
PELO OF. N.º 043/17
DE 13 JUN 2017
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL".

Os recursos referentes ao presente projeto de lei serão destinados ao aditamento do contrato, visando a construção de rampa de acesso, corrimão e todos os demais itens necessários à acessibilidade.

Decorre que o terreno apresenta uma pequena declividade em relação à construção, cujo projeto inicial não contemplou a rampa, obrigatória para cumprimento do convênio firmado com o Estado.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que os procedimentos necessários à abertura do crédito, havendo acolhimento, pede-se que seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMÉDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
PREFEITURA ABSOLUTA
SIMBOLICA

Excelentíssimo Senhor

NELSON ALEX PARENTE

MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 07/06/2017

HORA: 13:08

Projeto de Lei 43/2017



00292/2017





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 2017
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

aprovado em 1.º e 2.º Discussão
Em 12 JUN 2017
PRESIDENTE

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado à conclusão do Centro de Fisioterapia, classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010006.1.070 - Construção do Centro de Fisioterapia
FONTE DE RECURSOS:01
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 12.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário.

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
061820004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.60).....R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo da Prefeitura
Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de
_____ do ano dois mil e dezessete.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

